

# Mensagens

Mês/Ano Pagamento: 03/2019

MENSAGEM	
Número	558120
Data de divulgação	22/02/2017
Órgão de Origem	20113 - MINISTERIO DO PLANEJ. DESENV. E GESTAO
UORG de Origem	058252 - C.GERAL DE GES.DE ROT.DA FOL.DE PAG-SEGR
Mês / Ano de pagamento	03/2017
Assunto	Obrigatoriedade de utilização do módulo "férias web"

TEXTO *
<p>Senhores Dirigentes de Recursos Humanos dos Órgãos e das Entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional integrantes do Sipec,</p> <p>Comunicamos que a partir de 1º de maio de 2017 será obrigatória a utilização do Módulo "Férias Web" pelos servidores que desejam programar, alterar e acompanhar a solicitação de suas férias.</p> <p>O "Férias Web" é direcionado tanto às áreas de gestão de pessoas dos órgãos, quanto aos servidores e suas chefias, que também interagem com o sistema para obter informações ou solicitar serviços.</p> <p>Nas áreas de gestão de pessoas, o "Férias Web" destina-se ao homologador e ao gestor de RH, que executam suas atividades utilizando o módulo, com os seguintes perfis:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Homologador (SiapeNet): para realizar homologação das férias.</li><li>- Gestor de RH: vai receber do "Férias Web" a confirmação de férias já homologadas. Perfil destinado ao RH.</li></ul> <p>É importante lembrar que o órgão que possui sistema de marcação próprio (Web Service) deverá se atentar a essa mudança, para atender à obrigatoriedade da utilização do "Férias Web".</p> <p>Portanto, o prazo para os órgãos se adequarem será até 30 de abril de 2017.</p> <p>Cumpramos destacar que cabe as áreas de Recursos Humanos deverão informar aos seus servidores as normas estipuladas pelo próprio órgão, que disciplinem o usufruto de férias, como por exemplo, a quantidade mínima de dias por período. Cada órgão recomendará a parcela mínima de dias de férias que os servidores poderão gozar.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Departamento de Gestão dos Sistemas de Pessoal – DGSIS/SEGRT/MP</p>